

Decreto nº 22.136, de 25 de novembro de 1932.

Revoga o Decreto nº 21.637, de 18 de julho de 1932, que subordina à Circunscrição Militar o território do estado de Goiás.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 19.398, de 11 de novembro de 1930,

DECRETA:

Artigo único. Fica revogado o disposto no Decreto número 21.637, de 18 de julho último, desligando da subordinação à 2ª Região Militar o território do estado de Goiás, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1932, 111º da Independência e 44º da República.

GETÚLIO VARGAS

Augusto Ignácio do Espírito Santo Cardoso

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 30/11/1932.